



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/11/2019

Jornal AMP

Página 273

Edição 1885

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.771/19

Data 12.11.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.910/19, de 12.11.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(119)-507	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(126)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(293)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 35.000,00
3.3.71.70.00(296)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 125.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	80.000,00
370	SAMU	45.000,00
	TOTAL	125.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal